

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE
IMÓVEL E
EQUIPAMENTOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E EMPRESA
VIAÇÃO PIRACICABANA
LTDA., NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONCESSORA** e do outro lado **VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdala n.º 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, CEP:13.424-700, neste ato representada pelo **Sr. MOISÉS DE LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 637.056 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 170.625.191-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominado, **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Conforme interesse da **CONCESSIONÁRIA**, acordam as partes pelo aditamento do objeto do contrato, com o acréscimo da área de 2.563,60m² pelo período de 10 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019 (dezenove) dias).

Parágrafo único – Após o prazo determinado, a área cedida retornará para a posse da **CONCESSORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da ocupação prevista na Cláusula Primeira do presente Termo, a **CONCESSIONÁRIA** pagará a **CONCESSORA**, a importância de R\$ 14.225,65 (quatorze mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a ser acrescido no valor da Cessão do Imóvel objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Imóvel TCB /VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através do Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/07/2019, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/07/2019, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24622507)
verificador= **24622507** código CRC= **843271CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047